



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

Quinta-feira • 27 de Agosto de 2026 • Ano II • Nº 1523

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Erratas 02 a 10



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Erratas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Praça Jairo Moreira de Almeida, s/n, Centro - Mundo Novo/BA - CEP 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40

ERRATA Nº 002 E TERMO DE ADITAMENTO

AO EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MUNDO NOVO/BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/BA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Acompanhamento do Processo de Avaliação instituída pelo Decreto Municipal nº 064/2026, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a decisão monocrática proferida em 3 de junho de 2026 (ID 107666045) no Agravo de Instrumento nº 8041382-11.2026.8.05.0000, que autorizou o prosseguimento do certame, condicionando-o à realização de consulta comunitária não vinculante, à garantia de recurso administrativo perante a Secretaria Municipal de Educação e à identificação nominal dos responsáveis pelos atos e julgamentos da Comissão;

CONSIDERANDO a decisão de 20 de agosto de 2026 (ID 113499738), que reconsiderou parcialmente a tutela recursal para afastar, exclusivamente, a restrição à participação de servidores temporários e candidatos não efetivos nas etapas de inscrição, avaliação, classificação e formação do banco de habilitados, mantendo as demais condicionantes da decisão anterior;

CONSIDERANDO a superveniência da Lei Municipal nº 1.546/2026, que reorganizou os postos de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar como cargos em comissão de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar publicidade, transparência, contraditório administrativo, participação da comunidade escolar e preservação da competência final da Chefe do Poder Executivo;

TORNAM PÚBLICA A PRESENTE ERRATA E O ADITAMENTO AO EDITAL Nº 001/2026, NOS SEGUINTE TERMOS:

1. DO OBJETO E DA CONTINUIDADE DO CERTAME

1.1 Fica autorizado o regular prosseguimento do Processo de Seleção dos Gestores Escolares regido pelo Edital nº 001/2026, observadas, cumulativamente, as alterações e condicionantes estabelecidas neste instrumento.

1.2 A presente Errata integra o Edital nº 001/2026 para todos os fins, prevalecendo sobre disposições anteriores incompatíveis, inclusive sobre a Errata nº 001/2026, naquilo em que tenha sido superada pela Lei Municipal nº 1.546/2026 ou pelas decisões judiciais acima indicadas.

2. DA NATUREZA DOS CARGOS, DO PROCESSO DE ESCOLHA E DA REMUNERAÇÃO

2.1 Os itens 1.3, 1.5, 1.5.1, 1.9 e 1.9.1 do Edital nº 001/2026 passam a vigorar com as seguintes redações:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Praça Jairo Moreira de Almeida, s/n, Centro - Mundo Novo/BA - CEP 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40

1.3 O processo seletivo será aberto aos profissionais que preencham os requisitos de formação e experiência previstos na legislação e neste Edital, admitida a participação de servidores efetivos, servidores temporários e candidatos não efetivos, inclusive sem vínculo efetivo prévio com o Município, nas etapas de inscrição, avaliação, classificação e formação do banco de habilitados. A participação e a habilitação não geram direito subjetivo à nomeação, nem dispensam a verificação dos requisitos legais no momento do provimento final.

1.5 O processo de seleção destina-se à formação de banco de candidatos habilitados aos cargos em comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar, mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, seguidos de consulta não vinculante à comunidade escolar, realizada por meio de audiência pública em cada Unidade de Ensino, e de nomeação final pela Chefe do Poder Executivo.

1.5.1 Os cargos de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar possuem natureza de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei Municipal nº 1.142/2010, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.546/2026. O resultado da avaliação técnica, os registros da audiência pública de consulta e os planos de gestão ajustados subsidiarão a decisão administrativa final, preservada a competência constitucional e legal da Chefe do Poder Executivo para a nomeação e a exoneração.

1.9 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Diretor Escolar e de 20 (vinte) horas semanais para o cargo de Vice-Diretor Escolar, distribuídas de acordo com o funcionamento e as necessidades das Unidades de Ensino, observada a legislação municipal vigente.

1.9.1 A remuneração dos ocupantes dos cargos de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar observará o art. 123 e os Anexos IV e VI da Lei Municipal nº 1.142/2010, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.546/2026, conforme a natureza do vínculo e a jornada atribuída, não se incorporando a parcela transitória aos vencimentos após a cessação do exercício do cargo.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE TEMPORÁRIOS E CANDIDATOS NÃO EFETIVOS

3.1 Os incisos III, V, VI e VIII do item 3.1 do Edital nº 001/2026 passam a vigorar com as seguintes redações:

III - ser profissional da educação, integrante ou não do quadro efetivo municipal, admitidos servidores efetivos, servidores temporários com vínculo válido e candidatos não efetivos, desde que atendidos os requisitos de formação, experiência e compatibilidade previstos na legislação aplicável;

V - os requisitos temporais de docência ou de experiência previstos na legislação municipal, inclusive aqueles referidos no art. 118 da Lei Municipal nº 1.142/2010, quando aplicáveis, serão aferidos no momento do provimento final e não impedirão a participação nas fases preliminares de inscrição, avaliação, classificação e formação do banco de habilitados;

VI - comprovar experiência em docência, gestão educacional, coordenação pedagógica ou atividade correlata, na forma e no momento definidos no cronograma e na legislação de regência, sem distinção baseada exclusivamente na natureza efetiva, temporária ou inexistente de vínculo prévio com o Município;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Praça Jairo Moreira de Almeida, s/n, Centro - Mundo Novo/BA - CEP 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40

VIII - eventual exigência de exercício na Rede Municipal de Ensino, quando juridicamente aplicável ao provimento, será verificada na fase de nomeação e não constituirá óbice à participação nas etapas preliminares do certame.

3.2 A ausência de requisito legal exigível para o provimento, constatada na fase final, impedirá a nomeação do candidato e autorizará a convocação do candidato subsequente, sem invalidar sua participação nas etapas preliminares nem os atos regularmente praticados em relação aos demais participantes.

4. DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO REPROCESSAMENTO

4.1 Ficam reabertas as inscrições no período indicado no Anexo I desta Errata, assegurada a participação de servidores temporários e candidatos não efetivos, nos termos da decisão de 20 de agosto de 2026.

4.2 Os candidatos anteriormente inscritos e excluídos ou impedidos de prosseguir exclusivamente em razão da natureza temporária ou não efetiva do vínculo serão reintegrados de ofício ao certame, sem necessidade de nova inscrição, devendo a Comissão publicar relação nominal específica.

4.3 Caso alguma etapa tenha sido realizada sem a participação de candidato atingido pela restrição ora afastada, a Comissão deverá reabrir ou repetir, apenas na extensão necessária, os atos indispensáveis à recomposição da igualdade de oportunidades, preservados os atos válidos que não tenham causado prejuízo.

4.4 A inscrição certificará apenas o atendimento aos requisitos próprios de participação nas etapas preliminares, ficando os requisitos legais de investidura sujeitos à conferência documental definitiva antes da nomeação.

5. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

5.1 Fica incluída, após a conclusão das etapas técnicas e antes da homologação final e da nomeação, a ETAPA DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR, de natureza consultiva e não vinculante, a ser realizada mediante audiência pública em cada Unidade de Ensino.

5.2 Participarão como expositores os candidatos habilitados nas etapas técnicas para a respectiva Unidade de Ensino. A audiência não terá caráter eliminatório ou classificatório, não alterará a pontuação técnica, não estabelecerá ordem de preferência entre os candidatos e não assegurará nomeação automática.

5.3 A audiência será aberta à comunidade escolar vinculada à respectiva Unidade de Ensino, assegurada especialmente a participação:

- I. dos profissionais da educação e demais servidores em efetivo exercício na unidade;
- II. dos estudantes regularmente matriculados;
- III. dos pais ou responsáveis legais por estudantes regularmente matriculados; e
- IV. dos membros do Conselho Escolar, da associação de pais e mestres e dos demais órgãos colegiados da unidade, quando existentes.

5.4 A Comissão publicará convocação específica com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, contendo a relação dos candidatos habilitados, a identificação da Unidade de Ensino, a data, o local, o horário, a duração, a composição nominal da mesa responsável, a ordem das exposições e as regras para inscrição, uso da palavra, formulação de perguntas e apresentação de sugestões.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Praça Jairo Moreira de Almeida, s/n, Centro - Mundo Novo/BA - CEP 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40

5.5 Na audiência, será assegurado tempo igual a cada candidato para apresentar o plano de gestão já submetido ao certame. Em seguida, a comunidade escolar poderá formular perguntas, relatar necessidades e apresentar propostas para a respectiva unidade, observados critérios objetivos de organização, urbanidade, pertinência temática e tratamento isonômico entre os candidatos.

5.6 A audiência não compreenderá votação, aprovação ou rejeição de candidatos, formação de lista de preferência ou deliberação da comunidade escolar. Não haverá quórum mínimo, e a ausência de manifestação favorável ou desfavorável não produzirá efeito eliminatório, classificatório ou vinculante.

5.7 As exposições dos candidatos, as perguntas, as necessidades apontadas e as propostas apresentadas pela comunidade serão registradas em ata circunstanciada, acompanhada de lista de presença. A ata identificará nominalmente os responsáveis pela condução e pelo registro dos trabalhos, observada a proteção dos dados pessoais dos participantes.

5.8 No prazo previsto no Anexo I, cada candidato apresentará versão ajustada do plano de gestão para a Unidade de Ensino, contemplando, na medida da compatibilidade jurídica, pedagógica, administrativa e orçamentária, os anseios e as propostas colhidos na audiência. O documento indicará as contribuições incorporadas e justificará, de modo sucinto, as que não puderem ser acolhidas. O ajuste não alterará a pontuação técnica nem reabrirá a avaliação de mérito já concluída.

5.9 A Comissão publicará, por Unidade de Ensino, a ata da audiência, o relatório consolidado das contribuições e os planos de gestão ajustados, encaminhando-os, juntamente com a classificação técnica e os demais documentos do certame, à Secretaria Municipal de Educação e à Chefe do Poder Executivo, como elementos consultivos para o ato final de nomeação.

6. DO CONTRADITÓRIO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

6.1 Os itens 12.1, 12.7, 12.10 e 12.11 do Edital nº 001/2026 passam a vigorar com as seguintes redações:

12.1 Caberá recurso inicial, devidamente fundamentado, à Banca Examinadora contra o resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo, no prazo e pela forma definidos no cronograma e nos atos de convocação.

12.7 A decisão da Banca Examinadora deverá ser motivada e disponibilizada ao candidato. Da decisão caberá recurso administrativo à Secretária Municipal de Educação, no prazo de 1 (um) dia útil contado da publicação ou disponibilização, mediante protocolo no sistema da organizadora ou, se tecnicamente indisponível, pelo e-mail oficial indicado no ato de convocação.

12.10 A Secretária Municipal de Educação decidirá o recurso administrativo em última instância no prazo de 1 (um) dia útil, mediante decisão motivada, podendo solicitar informação técnica à Comissão ou à Banca, vedada a participação, na decisão final, do mesmo agente que tenha praticado o ato impugnado, quando houver impedimento ou conflito de interesses.

12.11 A decisão administrativa final será publicada com indicação do nome e cargo da autoridade responsável e com fundamentação suficiente, resguardados os dados pessoais protegidos. A irrecorribilidade prevista na redação originária fica restrita à inexistência de nova instância administrativa após a decisão da Secretária Municipal de Educação, sem prejuízo do direito de petição e da autotutela administrativa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Praça Jairo Moreira de Almeida, s/n, Centro - Mundo Novo/BA - CEP 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40

6.2 O mesmo regime recursal aplicar-se-á, no que couber, à regularidade formal dos atos da audiência pública de consulta, inclusive quanto à convocação, à igualdade de tempo, à condução dos trabalhos, ao registro em ata e à publicação dos documentos, não cabendo recurso destinado a censurar ou substituir o conteúdo das manifestações da comunidade escolar.

7. DA IDENTIFICAÇÃO NOMINAL, PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

7.1 Todos os atos, decisões, julgamentos, pareceres, atas, resultados e comunicações expedidos pela Comissão de Acompanhamento e pela Banca Examinadora deverão identificar nominalmente os respectivos responsáveis, com nome completo, cargo ou função, matrícula ou vínculo institucional e assinatura física ou eletrônica.

7.2 Nos atos colegiados, deverá constar a relação dos membros presentes, a indicação do responsável pela relatoria ou elaboração, o registro de eventuais impedimentos e o resultado da deliberação.

7.3 Os atos do certame serão publicados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Banca Organizadora, sem prejuízo da divulgação nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação, observada a proteção de dados pessoais.

7.4 A composição nominal da Comissão de Acompanhamento consta do Anexo II e integra esta Errata. Qualquer substituição deverá ser formalizada e publicada antes da prática do ato pelo novo integrante.

8. DO RESULTADO, DO BANCO DE HABILITADOS E DA NOMEAÇÃO

8.1 Os itens 11.3, 11.4, 13.1 e 13.4 do Edital nº 001/2026 passam a vigorar com as seguintes redações:

11.3 O candidato considerado apto integrará o Banco de Gestores, sem direito subjetivo à nomeação. A habilitação técnica, a participação na audiência pública e a apresentação do plano de gestão ajustado não substituem a verificação dos requisitos legais de investidura.

11.4 O candidato habilitado integrará a lista da função e da Unidade de Ensino para a qual se inscreveu, independentemente de lotação ou vínculo efetivo prévio, observada a ordem classificatória técnica e a possibilidade de aproveitamento para vaga remanescente, na forma deste Edital.

13.1 A nomeação para os cargos em comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar será realizada por decreto da Prefeita Municipal, dentre os candidatos integrantes do Banco de Gestores, após a conferência dos requisitos legais, observada a classificação técnica e considerados, em caráter consultivo e não vinculante, a ata e o relatório da audiência pública, as contribuições da comunidade escolar e o plano de gestão ajustado.

13.4 A nomeação constitui prerrogativa da Chefe do Poder Executivo e não decorre automaticamente da inscrição, da habilitação, da classificação ou das manifestações colhidas na audiência pública, permanecendo o provimento e a exoneração sujeitos à legislação municipal, à motivação administrativa cabível e ao interesse público.

9. DO CRONOGRAMA COMPLEMENTAR

9.1 O Anexo I do Edital nº 001/2026 fica substituído, quanto às etapas ainda pendentes ou que devam ser reabertas, pelo Cronograma Complementar constante do Anexo I desta Errata.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Praça Jairo Moreira de Almeida, s/n, Centro - Mundo Novo/BA - CEP 44.800-000
CNPJ nº 13.795.380/0001-40

9.2 A Comissão poderá promover ajustes estritamente necessários no cronograma, mediante ato motivado e previamente publicado, desde que preservados a participação dos candidatos, os prazos recursais e a realização das audiências públicas de consulta antes da homologação e da nomeação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ficam ratificadas as demais disposições do Edital nº 001/2026 e da Errata nº 001/2026 que não contrariem a presente Errata, a Lei Municipal nº 1.546/2026 ou as decisões proferidas no Agravo de Instrumento nº 8041382-11.2026.8.05.0000.

10.2 A Comissão deverá publicar, juntamente com esta Errata, versão consolidada do Edital nº 001/2026, o cronograma complementar preenchido e a composição nominal dos responsáveis pelo acompanhamento, julgamento e fiscalização do certame.

10.3 Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Mundo Novo/BA, 27 de agosto de 2026.

ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal

TASSIANE MENDES FERREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Jairo Moreira de Almeida, s/n, Centro - Mundo Novo/BA - CEP 44.800-970
CNPJ nº 13.795.380/0001-40

ANEXO I
CRONOGRAMA COMPLEMENTAR

ATO / ETAPA	DATA
Publicação da Errata nº 002, do Edital consolidado e da composição nominal da Comissão	27/8/2026
Reabertura das inscrições para temporários e candidatos não efetivos	28 a 01/9/2026
Reintegração e reprocessamento das inscrições anteriormente excluídas pelo vínculo	2/9/2026
Resultado preliminar das inscrições	2/9/2026
Recurso inicial à Banca Examinadora - inscrições	2/9/2026
Decisão da Banca e resultado das inscrições	8/9/2026
Recurso administrativo à Secretária Municipal de Educação - inscrições	9/9/2026
Decisão administrativa final - inscrições	11/9/2026
Realização ou complementação das etapas técnicas pendentes	11/9/2026
Convocação para Realização da Avaliação de Conhecimentos	11/9/2026
Data da realização da Avaliação de Conhecimentos – 1ª Etapa	15/9/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar	15/9/2026
Prazo para Interpor Recurso ao Gabarito da Avaliação de Conhecimento – 1ª Etapa	16/9/2026
Divulgação do Gabarito Definitivo	18/9/2026
Divulgação do Resultado da Avaliação de Conhecimento/Candidatos Habilitados	22/9/2026
Período para Interpor Recurso ao Resultado da 1ª Etapa	23/9/2026
Divulgação Definitiva do Resultado da 1ª Etapa/Lista dos Habilitados	28/9/2026
2ª ETAPA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E MÉRITO PROFISSIONAL 3ª ETAPA EXPERIÊNCIA INSTITUCIONAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL Convocação para Entrega dos Documentos	28/9/2026
Entrega dos documentos	29/9/2026
Divulgação do Resultado das Avaliações: 2ª etapa títulos e mérito profissional - 3ª etapa experiência institucional e participação social	1/10/2026
Período para Interpor Recurso ao Resultado das Avaliações	2/10/2026
Divulgação do Resultado Definitivo da 2ª Etapa e 3ª Etapa	5/10/2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Jairo Moreira de Almeida, s/n, Centro - Mundo Novo/BA - CEP 44.800-970
CNPJ nº 13.795.380/0001-40

ATO / ETAPA	DATA
Convocação para Entrega dos Planos de Gestão Escolar	5/10/2026
Apresentação do Plano de Gestão para a Comissão de Acompanhamento do Processo de Avaliação	6/10/2026
Resultado da Avaliação da 4ª Etapa (Plano de Gestão Escolar)	7/10/2026
Período para Interpor Recurso ao Resultado da Avaliação	8/10/2026
Resultado definitivo da Avaliação da 4ª Etapa (Plano de Gestão Escolar)	12/10/2026
Publicação da convocação das audiências públicas por Unidade de Ensino	12/10/2026
Realização das audiências públicas de consulta à comunidade escolar	19/10/2026
Publicação das atas e dos relatórios consolidados das contribuições	21/10/2026
Recurso inicial à Banca - regularidade formal das audiências públicas	22/10/2026
Decisão da Banca sobre a regularidade formal das audiências públicas	23/10/2026
Resultado técnico definitivo e lista de habilitados para as audiências públicas	26/10/2026
Recurso administrativo à Secretaria Municipal de Educação – audiências públicas	27/10/2026
Decisão administrativo final sobre a regularidade formal das audiências públicas	27/10/2026
Entrega dos Planos de Gestão ajustados e formação do banco de Gestores	28/10/2026
Verificação dos requisitos legais para provimento e homologação	28/10/2026
Homologação do Resultado Final	29/10/2026
Encaminhamento do Banco de Gestores e dos resultados à Chefe do Poder Executivo	29/10/2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Jairo Moreira de Almeida, s/n, Centro - Mundo Novo/BA - CEP 44.800-970
CNPJ nº 13.795.380/0001-40

ANEXO II
IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS PELO CERTAME

Em cumprimento às decisões proferidas no Agravo de Instrumento nº 8041382-11.2026.8.05.0000, deverão ser identificados todos os membros da Comissão de Acompanhamento e, quando aplicável, os responsáveis técnicos da Banca Examinadora que pratiquem atos ou participem dos julgamentos do certame. Assim, republique-se a Designação da Comissão.

- I. ATYLAN MATOS FREITAS - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- II. MARILEIA SANTOS DE OLIVEIRA - Representante do Departamento Pedagógico;
- III. ARLENYO FERNANDES BATISTA - Representante da Coordenação de Programas e Projetos
- IV. DARCENI ASSIS DA SILVA RIBEIRO - Representante da APLB Sindicato Núcleo Mundo Novo;
- V. TATIANE MACEDO SANTOS - Representante do Conselho Municipal de Educação.
- VI. HENDERSON GUIMARÃES DA SILVA - Representante do Jurídico